

DIÁRIO **OFICIAL**



**Prefeitura Municipal
de
Itaberaba**



ÍNDICE DO DIÁRIO

INEXIGIBILIDADE

ATO DE AUTORIZAÇÃO INEXIGIBILIDADE FME038INE-2024.....

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇO PE011/2024 - HIGIENIZAÇÃO E LAVANDERIA HOSPITALAR



ATO DE AUTORIZAÇÃO INEXIGIBILIDADE FME038INE-2024



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERABA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Fundo Municipal de Educação
CNPJ 14806058/0001-31
C E P 46880-000
End. Av. Rio Branco Nº 416 - Centro

ATO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº **121/2024**
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº **FME038INEX/2024**

CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de Inexigibilidade de licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do prestador de serviços, quanto pela justificativa dos preços;

CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado possui habilitação e qualificação mínima para celebrar o contrato administrativo, conforme preconizado no artigo 72 da Lei Federal 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o PARECER TÉCNICO da Comissão de Contratação (ou agente de contratação) que prevê que a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO está em conformidade ao disposto no artigo 72 c/c 74, V da Lei Federal 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais e os requisitos mínimos para a contratação;

No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, VIII da Lei Federal 14.133/2021, **AUTORIZO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO FME038INEX/2024**, nos termos descritos abaixo:

Objeto a ser contratado: Contrato de **LOCAÇÃO DE IMÓVEL**, localizado na Praça Castro Alves, S/N, Bairro Centro, para funcionamento da Extensão da **Creche Sonho de Criança**, para atendimento de 80 (oitenta) crianças de 2 e 3 anos de idade por tempo integral, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Educação.

Contratado: MARIA DA CONCEIÇÃO MOTA MASCARENHAS

Prazo de Vigência: O prazo do presente contrato é de **01 de abril até 31 de dezembro de 2024**.

Valor Total: O valor global do presente contrato é de **R\$ 50.000,04** (Cinquenta mil reais e quatro centavos)



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERABA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Fundo Municipal de Educação
CNPJ 14806058/0001-31
C E P 46880-000
End. Av. Rio Branco Nº 416 - Centro

Fundamento Legal: Art. 74, caput, da Lei Federal 14.133/21.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal ao contrato, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei 14.133/2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Itaberaba/BA, 01 de abril de 2024.

ADAUTO DE ARAUJO LIMA

Secretário Municipal de Educação



EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO n° FME187/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 121/2023

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Itaberaba/ Secretaria Municipal de Educação

OBJETO: Constitui objeto do presente contrato a locação do imóvel localizado no endereço na **Praça Castro Alves, n° S/N, Centro, CEP 46.880-000, Itaberaba/BA**, de propriedade de **Rebeca Mota Mascarenhas**, para funcionamento da Extensão da **Creche Sonho de Criança**, para atendimento de 80 (oitenta) crianças de 2 e 3 anos de idade por tempo integral, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Educação

CONTRATADA: MARIA DA CONCEIÇÃO MOTA MASCARENHAS

CPF/MF n° 570.916.335-04

VALOR GLOBAL E FORMA DE PAGAMENTO: O MUNICÍPIO pagará ao LOCADOR o aluguel mensal no valor de **R\$ 5.555,56** (Cinco mil quinhentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta e seis centavos), perfazendo o valor global de **R\$ 50.000,04** (Cinquenta mil reais e quatro centavos).

PRAZO DE VALIDADE: O presente contrato terá prazo de validade de 01 de abril até 31 de dezembro de 2024.

ORIGEM: Inexigibilidade de licitação n° **FME038INEX/2024**

FUNDAMENTO: Art. 74, V da Lei Nacional 14.133/21.

DATA: 01 de abril de 2024.

ADAUTO DE ARAUJO LIMA – Secretaria Municipal de Educação.



ATA DE REGISTRO DE PREÇO PE011/2024 – HIGIENIZAÇÃO E LAVANDERIA HOSPITALAR



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PREGÃO ELETRONICO Nº 011/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS –029/2024

O MUNICÍPIO DE ITABERABA, por intermédio do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n.º 11.202.063/0001-47, com sede na Praça do Coqueiro, s/n, Centro, Itaberaba, BA, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde, o Sr. João Rodrigues Góes Junior, inscrito no CPF sob n.º 012.091.775-01, com domicílio funcional no endereço acima informado, e considerando o julgamento da licitação, na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO N.º 011/2024, para REGISTRO DE PREÇOS do LOTE 01 e LOTE 02, publicada no 08 de Março, processo administrativo n.º FMS057/2024, RESOLVE registrar os preços da empresa **DGF COMERCIO E SERVICO LTDA**, inscrita no CNPJ: **09.440.166/0001-01**, com sede na Rua Dr Clywton Sother n.º 250 – Centro –Castro Alves - Bahia, indicada(s) e qualificada(s) no subitem 2.1 desta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei n.º 14.133/2021 e Decreto Municipal n.º 093/2022, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO.

A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE **futura e eventual aquisição de material de higienização e lavanderia hospitalar, com cessão de equipamento dosador em regime de comodato, em atendimento as necessidades da Secretaria de Saúde de Itaberaba-Ba.**

1.1. PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, conforme especificado(s) no(s) no Termo de Referência, Anexo I do edital de Pregão n.º 011/2024, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

LOTE 01 - MATERIAL DE LAVANDERIA						
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	MARCA	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1	DETERGENTE líquido de uso hospitalar para pré-lavagem e lavagem de roupas com alto poder dispersante, eficiente na remoção de sujidades em geral, inclusive manchas de sangue, com tensoativos biodegradável. Apresentado em bombonas plásticas lacradas contendo 50 litros. O rótulo do produto deve conter a composição do produto, modo de uso do produto, precauções de uso, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, número de identificação no ministério da saúde e químico responsável. Com as normas vigentes e registro/notificação no Ministério da Saúde/ANVISA.	BD	65	KSP 15	R\$ 499.00	R\$ 32,435.00



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2	DESINFETANTE e alvejante líquido clorado, abase de hipoclorito a 10% uso hospitalar indicado para oxidação de manchas de tecidos promovendo a desinfecção. Apresentado em bombonas plásticas lacradas contendo 50 litros. O rotulo do produto deve conter a composição do produto, modo de uso do produto, precauções de uso, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, número de identificação no ministério da saúde e químico responsável, com as normas vigentes e registro no Ministério da Saúde/ANVISA.	BB	100	KDL 10	R\$ 420.00	R\$ 42,000.00
3	ADITIVO LÍQUIDO alcalino, uso hospitalar auxilia na remoção de sujidades protéicas e albuminosas, contém tensoativos biodegradável. Apresentado em bombonas plásticas lacradas contendo 50 litros. O rotulo do produto deve conter a composição do produto, modo de uso do produto, precauções de uso, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, número de identificação no ministério da saúde e químico responsável, com as normas vigentes e registro no Ministério da Saúde/ANVISA.	BB	35	KSP AT	R\$ 426.00	R\$ 14,910.00
4	ACIDULANTE líquido, uso hospitalar, neutralizador de resíduos alcalinos e do cloro residual, remove resíduos de agentes oxidantes evitando o amarelamento das roupas. Apresentado em bombonas lacradas contendo 50 litros. O rotulo do produto deve conter a composição do produto, modo de uso do produto, precauções de uso, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, número de identificação no ministério da saúde e químico responsável, com as normas vigentes e registro /notificação no Ministério da Saúde/ANVISA.	BB	35	KAC	R\$ 426.20	R\$ 14,917.00



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

5	AMACIANTE hospitalar, líquido, concentrado, para processo de lavagem de roupa hospitalar, nos sistemas de lavagem por dosadores eletrônicos 100% automatizados, composto por matéria ativa catiônica a base de quaternário de amônio, coadjuvante, conservante, solúvel em água, biodegradável, suavemente perfumado, ph (puro) - 3 a 7. Embalagem plástica contendo, no mínimo, 50 litros, devendo estar impresso em português: nome do material, origem, marca, dados de identificação, data de fabricação, lote, fabricante, distribuidor e/ou importador, modo de uso, restrições de uso (quando necessário), informações toxicológicas (quando necessário), nome do responsável técnico, prazo de validade igual ou superior a 12 meses (a partir da data de entrega), registro ou notificação no ministério da saúde.	BB	52	AMACI TEL	R\$ 439.00	R \$ 22,828.0 0
6	INIBIDOR, uso hospitalar, neutralizador, de clorexidina, líquido, concentrado, para lavagem de roupa hospitalar, no sistema de lavagem por dosadores eletrônicos 100% automatizados, composto por complexante, tensoativo biodegradável, densidade de 1,55 (podendo variar em + ou - 0,05). Embalagem: plástica contendo no mínimo de 50 litros, devendo estar impresso em português; nome do material, origem, marca, dados de identificação, data de fabricação, lote, fabricante, distribuidor e/ou importador, modo de uso, restrições de uso, informações toxicológicas, nome do responsável técnico, prazo de validade igual ou superior a 12 meses, a partir da data de entrega, registro no ministério da saúde.	BB	30	JVC	R\$ 597.00	R \$ 17,910.0 0
VALOR TOTAL					R\$	145.000.00
CENTO E QUARENTA E CINCO MIL REAIS						



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

LOTE 02- HIGIENIZAÇÃO						
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	MARCA	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1	DESINFETANTE hospital a base de quaternário de amônio com biguanida 5ª geração (PHMB) com dupla ação: desinfecção e limpeza para superfícies fixas. Eficiente contra bactérias gram positivas, gram negativas. Apresentado em bombonas plásticas lacradas contendo 5 litros. O rotulo do produto deve conter a composição do produto, modo de uso. O produto deve apresentar diluição 1:199 com diluidor em formato de comodato. Precauções de uso, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, número de identificação no ministério da saúde e químico responsável. Com as normas vigentes e registro no Ministério da Saúde/ANVISA.	BB	90	SB HOSPI TALAR	R\$ 49.00	R\$ 4,410.00
2	DESINFETANTE a base de hipoclorito de sódio, equivalente a 1% de cloro ativo estabilizado (10.000ppm). Atividade antimicrobiana comprovada contra fungos, contra bactérias gram positivas, gram negativas, inclusive pseudomonas destinado à desinfecção de superfícies hospitalares. Apresentado em bombonas plásticas lacradas contendo 5 litros, O rotulo do produto deve conter a composição do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade superior a 06 meses, número de identificação no ministério da saúde e químico responsável normas vigentes no Ministério da Saúde/ANVISA	BB	1300	KLD 1	R\$ 20.43	R\$ 26,559.00



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

3	DETERGENTE hospitalar, multienzimático, atóxico, pH neutro para limpeza de artigos médicos hospitalares, 100% biodegradável, não iônico, formar pouca espuma, sem cheiro agressivo a base de no mínimo três enzimas amilase, lipase, protease, de ação rápida, com laudos de irritabilidade da pele e mucosa, biodegradabilidade, corrosividade em instrumental, pH. Apresentar preço por litro diluído e concentrado, porém a entrega se fará com solução concentrada. Embalagem: Galão de 05 litros, com dados de identificação do produto, concentração, indicação, modo de uso, marca do fabricante, prazo de validade, lote, responsável técnico, registro da Anvisa/MS.	BB	55	BRAS CO M	R\$ 105.01	R\$ 5,775.55
4	DETERGENTE uso hospitalar concentrado para limpeza geral, com tensoativos biodegradáveis. Indicado para remoção de sujidades de superfícies fixas como paredes, pisos, banheiros, áreas externas. Apresentado em baldes plásticos lacrados contendo 20 litros. O rótulo do produto deve conter a composição do produto, modo de uso do produto, precauções de uso, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, número de identificação no ministério da saúde e químico responsável. Normas vigentes e registro ou notificação no Ministério da Saúde/ANVISA.	BB	100	DETER GENTE AMAZO NAS	R\$ 177.02	R\$ 17,702.00
5	SABONETE líquido erva doce com alto poder de umectação. Indicado na higienização das mãos em geral. Apresentado em bombonas plásticas lacradas contendo 5 litros. O rótulo do produto deve conter a composição do produto, modo de uso do produto, precauções de uso, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, número de identificação no ministério da saúde e químico responsável. Normas vigentes e registro ou notificação no Ministério da Saúde/ANVISA.	BB	160	MEYOR S	R\$ 35.24	R\$ 5,638.40



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

6	DETERGENTE DESINCRUSTANTE líquido para lavagem de vidrarias e instrumentos cirúrgicos, embalagem com 5 litros apresentar: notificação no ministério da saúde. Contendo o nome do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, normas vigentes e registro ou notificação no Ministério da Saúde/ANVISA.	BD	35	SB DESIN CR USTAN T E	R\$ 79.00	R\$ 2,765.00
7	ODORIZANTE de ambiente líquido concentrado, indicado para uso em geral interno e externo, embalagem com 05 litros, contendo nonil fenol etoxilado 9,5 moles, álcool de cereais, conservante, fragrância (lavanda) corante e água tratada apresentar: notificação no ministério da saúde. Normas vigentes e registro ou notificação no Ministério da Saúde/ANVISA.	BB	130	KELMO S	R\$ 55.00	R\$ 7,150.00
VALOR TOTAL					R\$	69,999.95
SESSENTA E NOVE MIL NOVECIENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E NOVENTA E CINCO CENTAVOS						

Valor Total: R\$ 214.999,95 (duzentos e quatorze mil novecentos e noventa e nove reais e noventa e cinco centavos)

3. O ÓRGÃO GERENCIADOR DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O gerenciamento deste instrumento caberá à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, por intermédio do Agente de Contratação, o Sr. Marcos Vinicius Oliveira Gomes Decreto Nº 187/2023.

4. FISCAL

4.1. O Fiscal do contrato será o servidor abaixo designado:

Servidor Responsável: Gleide Lima de Oliveira Sena
Unidade vinculada: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Cargo/Função: AGENTE ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º: 062
Telefone para contato: (75) 3251-6899
E-mail: sms_saude@hotmail.com

5. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

5.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços de corrente desta licitação.

6. VALIDADE DA ATA

6.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, nos termos do art. 84 da Lei 14.133, de 2021.

7. REVISÃO E CANCELAMENTO



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

7.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantagem dos preços registrados nesta Ata.

7.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

7.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

7.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

7.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

7.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

7.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação de penalidades e confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

7.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

7.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

7.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

7.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

7.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

7.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

7.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

7.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 7.7.1, 7.7.2 e 7.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

7.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados, por razão de interesse público a pedido do fornecedor.

8. DAS PENALIDADES

8.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

8.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

9. CONDIÇÕES GERAIS



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

9.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, Anexo I do Edital 011/2024.

9.2. Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I do *caput* do art. 124 da Lei 14.133, de 2021, o contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado desta Ata de Registro de Preços.

9.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitar em cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 82, § 5º, inciso VI, da Lei 14.133, de 2021.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em **2 (duas)** vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Itaberaba/Ba, 05 de Abril de 2024

FUNDO DE SAÚDE DE ITABERABA
Rep. Legal: João Rodrigues Góes Junior

DGF COMERCIO E SERVICOS LTDA
Rep. Legal: Danilo Gomes Ferreira
CPF: 003.589.865-83